



METODOLOGIA DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 2012

CÓDIGO	RECEITAS
	IMPOSTOS
11120200	IPTU
11120400	IR
11120500	IPVA
11120700	ITCD
11120800	ITBI
11130200	ICMS
11130500	ISS
11130600	SIMPLES
	DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS
19311200	IPTU
19311500	ICMS
19311300	ISS
19312100	SIMPLES
19311400	IPVA
19312000	ITCD
19311200	ITBI
	MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS
19113800	IPTU
19114200	ICMS
19114000	ISS
19114400	SIMPLES
19114100	IPVA
19112000	ITCD
19113900	ITBI
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS
19131101	IPTU
19131500	ICMS
19131300	ISS
19131200	ITBI
19132000	ITCD
19131400	IPVA
19132500	SIMPLES
	TRANSFERÊNCIAS
17210101	FPE
17210102	FPM
17210105	ITR
17210112	IPI
17213600	LEI COMPLEMENTAR 87/96
A	BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - BE
A1	75% do ICMS
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS

A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ICMS
A5	100% do SIMPLES
A6	100% da Dívida Ativa - SIMPLES
A7	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES
A8	SIMPLES
A9	50% do IPVA
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPVA
A13	100% do ITCD
A14	100% da Dívida Ativa - ITCD
A15	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD
A16	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ITCD
A17	100% do Imposto sobre Renda e Provento de qualquer Natureza - IR
A18	100% da Quota Parte FPE
A19	75% da Quota Parte IPI-Exportação
A20	75% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir

B	BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL - BM
----------	---------------------------------------

B1	25% do ICMS
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ICMS
B5	50% do IPVA
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPVA
B9	100% do IPTU
B10	100% da Dívida Ativa - IPTU
B11	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU
B12	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do IPTU
B13	100% do ISS
B14	100% da Dívida Ativa - ISS
B15	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ISS
B16	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ISS
B17	100% do ITBI
B18	100% da Dívida Ativa - ITBI
B19	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI
B20	100% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dívida Ativa do ITBI
B21	100% da Quota Parte ITR
B22	100% da Quota Parte FPM
B23	25% da Quota Parte IPI-Exportação
B24	25% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir

C	BASE DE CÁLCULO 0,12XB.E.+ 0,15XB.M (base determinada pelo TCDF - Decisão nº 4620/2002)
----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO	D	DESPESAS (eliminadas as duplicidades)
---------------	----------	----------------------------------------------

	D.1 FUNÇÃO 10 - SAÚDE
	SUBFUNÇÕES:
122	Administração Geral
126	Tecnologia da Informação
128	Formação de Recursos Humanos
301	Atenção Básica
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303	Suporte Profilático e Terapêutico

304	Vigilância Sanitária
305	Vigilância Epidemiológica
306	Alimentação e Nutrição
571	Desenvolvimento Científico

D.2 FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS (todos os grupos de despesa)

SUBFUNÇÕES:

843	Serviço da Dívida Interna
846	Outros Encargos Especiais

D.3 EXCLUSÕES

SUBFUNÇÕES:

843	Serviço da Dívida Interna (Função 28, GD = 2,6)
846	Outros Encargos Especiais (Função 28, GD = 3)

E APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (D1+D2-D3)

F SUPERÁVIT/DÉFICIT (D-C)

NOTA:

Despesas que não entram no câmputo:

- 1) elemento de despesa 92 (Portaria nº 2.047/2002 - MS e Decisão nº 6608/2010 - TCDF)
- 2) modalidade de aplicação 91 ou outra que implique duplicidade (Decisões nº 4620/2002 e 6608/2010 - TCDF)
- 3) elemento de despesa 91 (Decisões nº 4620/2002 e 6608/2010 - TCDF)
- 4) função 09 - Previdência Social (7ª Diretriz, inciso I, Resolução nº 322/2003)
- 5) função 28 - Encargos Especiais - outros grupos de despesa (só entra o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais (Decisão nº 4620/2002 - TCDF)
- 6) fontes de recursos que não sejam: 100,101,102,105,109 (7ª Diretriz, inciso VIII, Resolução nº 322/2003)

OBSERVAÇÕES:

Demonstrativo elaborado com base nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS), EC nº 29/2000, Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde, Decisões nº 4620/2002, 7723/2009 e 6608/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF